

BALANÇOS PATRIMONIAIS

(Em milhares de reais)

	<u>31.03.07</u>	<u>31.12.06</u>
ATIVO		
CIRCULANTE		
Disponibilidades		
Numerário disponível.....	1.559	11.225
Aplicações financeiras.....	202.354	503.246
	<u>203.913</u>	<u>514.471</u>
Créditos, valores e bens realizáveis		
Clientes.....	165.646	164.001
Almoxarifado.....	35.286	36.992
Valores a receber - Secretaria da Fazenda.....	14.400	14.036
Provisão para créditos de liquidação duvidosa.....	(1.079)	(1.079)
Imposto de renda e contribuição social diferidos.....	67.443	126.099
Tributos e contribuições compensáveis.....	83.655	88.096
Cauções e depósitos vinculados.....	3.475	3.541
Outros.....	13.119	18.294
Despesas pagas antecipadamente.....	2.664	3.954
	<u>384.609</u>	<u>453.934</u>
Total do ativo circulante.....	<u>588.522</u>	<u>968.405</u>
NÃO CIRCULANTE		
Realizável a longo prazo		
Valores a receber - Secretaria da Fazenda.....	234.333	209.544
Alienação de bens e direitos.....	-	70.496
Provisão para créditos de liquidação duvidosa.....	(2.218)	(72.714)
Imposto de renda e contribuição social diferidos.....	86.033	118.974
Cauções e depósitos vinculados.....	31.952	31.186
Outros.....	3.494	3.494
Despesas pagas antecipadamente.....	10.554	8.091
	<u>364.148</u>	<u>369.071</u>
Permanente		
Imobilizado		
Em serviço.....	5.780.837	5.691.412
Depreciação acumulada.....	(2.738.611)	(2.698.910)
Em curso.....	880.954	845.847
Obrigações especiais.....	(16.176)	(16.284)
	<u>3.907.004</u>	<u>3.822.065</u>
Intangível.....	<u>57.600</u>	<u>57.505</u>
	<u>3.964.604</u>	<u>3.879.570</u>
Total do ativo não circulante.....	<u>4.328.752</u>	<u>4.248.641</u>
TOTAL DO ATIVO.....	<u>4.917.274</u>	<u>5.217.046</u>

As notas explicativas anexas são parte integrante destes balanços

BALANÇOS PATRIMONIAIS

(Em milhares de reais)

	<u>31.03.07</u>	<u>31.12.06</u>
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
CIRCULANTE		
Fornecedores.....	46.018	134.967
Tributos a recolher.....	28.266	10.274
Empréstimos, financiamentos e encargos de dívidas.....	56	56
Encargos do consumidor - RGR.....	5.238	5.409
Salários e contribuições sociais.....	12.114	12.642
Programa de desligamento voluntário - PDV.....	198.361	370.880
Obrigações estimadas.....	22.478	48.375
Valores a pagar - Fundação CESP.....	7.066	9.615
Juros sobre o capital próprio/dividendos a pagar.....	1.918	26.345
Dividendos declarados.....	-	145.599
Outros.....	12.561	29.927
Total do passivo circulante.....	<u>334.076</u>	<u>794.089</u>
NÃO CIRCULANTE		
Exigível a longo prazo		
Empréstimos e financiamentos.....	573	586
Valores a pagar - Fundação CESP.....	224.045	222.566
Imposto de renda diferido.....	-	16.374
Programa de desligamento voluntário - PDV.....	24.564	25.771
Provisão para contingências.....	217.462	265.075
Provisão para encargos fiscais e tributários.....	11.132	11.132
Obrigações especiais - reversão/amortização.....	24.053	24.053
Outros.....	12.150	11.400
Total do passivo não circulante.....	<u>513.979</u>	<u>576.957</u>
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS FUTUROS.....	<u>96.249</u>	<u>100.495</u>
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Capital social.....	462.000	462.000
Reservas de capital.....	2.592.369	2.592.369
Reservas de lucros.....	182.069	182.693
Lucros acumulados.....	735.866	507.777
	<u>3.972.304</u>	<u>3.744.839</u>
Recursos destinados a aumento de capital.....	666	666
Total do patrimônio líquido.....	<u>3.972.970</u>	<u>3.745.505</u>
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO.....	<u>4.917.274</u>	<u>5.217.046</u>

As notas explicativas anexas são parte integrante destes balanços

**DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS
PARA OS TRIMESTRES FINDOS EM 31 DE MARÇO
(Em milhares de reais)**

	<u>2007</u>	<u>2006</u>
RECEITA OPERACIONAL		
Receita de uso da rede elétrica.....	357.400	332.645
Outras receitas.....	3.643	3.787
	<u>361.043</u>	<u>336.432</u>
DEDUÇÕES À RECEITA OPERACIONAL		
Quota para a reserva global de reversão - RGR.....	(8.926)	(8.347)
COFINS.....	(14.833)	(25.247)
PIS.....	(3.217)	(5.481)
Ativo regulatório - Constituição.....	3.163	18.451
Ativo regulatório - Realização.....	(700)	(18.936)
ISSQN.....	(51)	(36)
	<u>(24.564)</u>	<u>(39.596)</u>
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA.....	<u>336.479</u>	<u>296.836</u>
DESPESA OPERACIONAL		
Pessoal.....	(58.739)	(79.961)
Material.....	(7.984)	(5.403)
Serviços de terceiros.....	(19.398)	(26.983)
Depreciação.....	(42.509)	(42.195)
Encargos regulamentares da concessão.....	(32.988)	(18.646)
Provisão para contingências.....	(16.006)	(9.818)
IPTU - acordo Eletropaulo.....	(35.562)	-
Reversão da provisão para contingências - IPTU.....	63.524	-
Outras despesas.....	(14.738)	(11.071)
	<u>(164.400)</u>	<u>(194.077)</u>
LUCRO OPERACIONAL ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO.....	<u>172.079</u>	<u>102.759</u>
RESULTADO FINANCEIRO		
Amortização do deságio.....	4.246	4.246
Receitas financeiras.....	67.539	26.201
Despesas financeiras.....	(3.974)	(4.607)
Variações monetárias líquidas.....	415	587
	<u>68.226</u>	<u>26.427</u>
LUCRO OPERACIONAL.....	<u>240.305</u>	<u>129.186</u>
Receitas não operacionais.....	10.966	47
Despesas não operacionais		
Reversão da provisão para créditos de liquidação duvidosa.....	70.496	-
Outras despesas.....	(204)	(218)
	<u>70.292</u>	<u>(218)</u>
RESULTADO NÃO OPERACIONAL.....	<u>81.258</u>	<u>(171)</u>
LUCRO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA E DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL.....	<u>321.563</u>	<u>129.015</u>
Imposto de renda corrente.....	(1.225)	(36.417)
Contribuição social corrente.....	(438)	(12.905)
Imposto de renda diferido.....	(72.301)	2.198
Contribuição social diferida.....	(20.134)	927
	<u>(94.098)</u>	<u>(46.197)</u>
LUCRO LÍQUIDO DO TRIMESTRE.....	<u>227.465</u>	<u>82.818</u>
Lucro líquido por lote de mil ações - R\$.....	<u>1,52</u>	<u>0,55</u>

As notas explicativas anexas são parte integrante destas demonstrações

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

(Valores em milhares de reais)

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A CTEEP - Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista ("CTEEP" ou "Companhia") é uma sociedade de capital aberto, autorizada a operar como concessionária de serviço público de energia elétrica, tendo como atividades principais o planejamento, a construção e a operação de sistemas de transmissão de energia elétrica, bem como programas de pesquisa e desenvolvimento no que tange a transporte de energia e outras atividades correlatas à tecnologia disponível, sendo suas atividades regulamentadas e fiscalizadas pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL.

A Companhia é oriunda de cisão parcial da CESP - Companhia Energética de São Paulo, tendo iniciado suas operações comerciais em 01 de abril de 1999. Em 10 de novembro de 2001, incorporou a EPTE - Empresa Paulista de Transmissão de Energia Elétrica S.A. ("EPTE"), empresa oriunda da cisão parcial da Eletropaulo - Eletricidade de São Paulo S.A.

Em leilão de privatização realizado em 28 de junho de 2006, na Bolsa de Valores de São Paulo – BOVESPA, nos termos do Edital SF/001/2006 o Governo do Estado de São Paulo, até então acionista majoritário, alienou 31.341.890.064 ações ordinárias de sua propriedade, correspondentes, a 50,10% das ações ordinárias de emissão da CTEEP. A empresa vencedora do leilão foi a Interconexión Eléctrica S.A. E.S.P.

A liquidação financeira da operação realizou-se em 26 de julho de 2006 com a conseqüente transferência da titularidade das citadas ações à ISA Capital do Brasil S.A., sociedade brasileira controlada pela Interconexión Eléctrica S.A. E.S.P., constituída para operar no Brasil, que, dessa forma passou a ser a controladora da CTEEP. A referida operação teve anuência da ANEEL, em 25 de julho de 2006, conforme Resolução Autorizativa 642/06, publicada no Diário Oficial de 26 de julho de 2006.

Em 09 de janeiro de 2007 a ISA Capital do Brasil S.A. adquiriu, por meio de leilão de oferta pública de aquisição de ações – OPA realizado na BOVESPA, 24.572.559.070 ações ordinárias de emissão da CTEEP, correspondentes a 39,28% do total dessa espécie de ações, conforme edital de OPA publicado em 04 de dezembro de 2006.

Em decorrência dessa aquisição, a ISA Capital do Brasil S.A. passou a deter o equivalente a 89,40% do capital votante e 37,46% do capital total da CTEEP. Assim, de um total de 62.558.662.803 ações ordinárias de emissão da CTEEP, 55.924.470.821 são de propriedade da ISA Capital do Brasil S.A.

As ações da Companhia são negociadas na BOVESPA. Adicionalmente, a CTEEP possui programa de "American Depositary Receipts - ADRs" - Regra 144 A nos Estados Unidos. O depositário dos ADRs é o The Bank of New York, e o Banco Itaú S.A. é o custodiante (Nota Explicativa 16.2).

2. GOVERNANÇA CORPORATIVA

Em setembro de 2002, a Companhia aderiu às práticas diferenciadas de Governança Corporativa - Nível 1, da BOVESPA. Em decorrência, a Companhia, que tem suas ações preferenciais incluídas no Índice BOVESPA – IBOVESPA passou também a compor o Índice de Governança Corporativa - IGC.

Os compromissos assumidos por conta da referida adesão garantem maior transparência da Companhia com o mercado, investidores e acionistas, facilitando o acompanhamento dos atos da Administração.

3. APRESENTAÇÃO DAS ITR – INFORMAÇÕES TRIMESTRAIS

As ITR – Informações Trimestrais foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, com base nas disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações, conjugadas com as disposições complementares da Comissão de Valores Mobiliários - CVM e normas da legislação específica aplicáveis às concessionárias de serviço público de energia elétrica, estabelecidas pela ANEEL. A partir de 1º de janeiro de 2006, as demonstrações contábeis estão sendo apresentadas de acordo com as exigências estabelecidas nas Deliberações CVM 488/05 e 489/05, respectivamente.

Essas ITR – Informações Trimestrais estão em conformidade com os princípios, métodos e critérios adotados pela Companhia quando do encerramento do exercício social de 2006.

4. VALORES A RECEBER - SECRETARIA DA FAZENDA

	31.03.07		31.12.06	
	Circulante	Longo Prazo	Total	Total
Contrato de Reconhecimento e Consolidação de Obrigações.....	11.922	51.663	63.585	64.880
Processamento da Folha de Pagamento - Lei 4.819/58.....	-	115.753	115.753	92.916
Alienação de Imóvel.....	2.478	10.738	13.216	13.486
Processos Trabalhistas - Lei 4.819/58.....	-	53.961	53.961	50.080
Salários-Família - Lei 4.819/58.....	-	2.218	2.218	2.218
	<u>14.400</u>	<u>234.333</u>	<u>248.733</u>	<u>223.580</u>

4.1. Contrato de Reconhecimento e Consolidação de Obrigações

Em 02 de maio de 2002, foi assinado Instrumento de Reconhecimento e Consolidação de Obrigações, com a Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda, em que o Estado reconhece e confessa ser devedor à Companhia dos valores correspondentes aos desembolsos originalmente efetuados pela CESP - Companhia Energética de São Paulo, no período de 1990 a 1999, para pagamento de folhas de complementações de aposentadorias e pensões, decorrentes de benefícios nos termos da Lei Estadual 4.819/58, estando o montante então confessado atualizado até janeiro de 2002, de acordo com a variação da Unidade Fiscal do Estado de São Paulo - UFESP, e a partir de fevereiro de 2002, de acordo com a variação mensal do IGP-M, acrescida de 6% ao ano. O ressarcimento dar-se-á em 120 parcelas mensais, tendo início em 01 de agosto de 2002 e término previsto para 01 de julho de 2012.

4.2. Processamento da Folha de Pagamento – Lei 4.819/58

O montante de R\$ 115.753 mil refere-se ao saldo remanescente do processamento da folha de pagamento do plano de complementação de aposentadoria regido pela Lei Estadual 4.819/58, sendo R\$ 1.426 mil através de liminares individuais no período de janeiro a agosto de 2005 e R\$ 114.327 mil no período de setembro de 2005 a março de 2007 por força de decisão judicial da 49ª Vara do Trabalho de São Paulo, cujos pagamentos são efetuados pela Fundação CESP, mediante recursos recebidos do Governo do Estado e repassados pela Companhia (Nota Explicativa 24.3). Sobre esse saldo não é aplicada atualização monetária e não é registrado qualquer tipo de rendimento até que estes sejam aprovados pelo Governo do Estado para efetivo pagamento à Companhia.

4.3. Alienação de Imóvel

Em 31 de julho de 2002, foi assinado Instrumento Particular de Transação, com promessa de alienação de imóvel, reconhecimento de obrigações e compromisso de pagamento, com a Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda, em que o Estado reconhece e confessa ser devedor à Companhia de R\$ 12.243 mil, correspondente ao valor de mercado da totalidade da área do imóvel ocupado pelo Estado, utilizado, parcialmente, para a construção de unidades prisionais.

O Estado comprometeu-se, portanto, a ressarcir a Companhia do total mencionado em 120 parcelas mensais, tendo início em 01 de agosto de 2002 e término previsto para 01 de julho de 2012, com atualização de acordo com a variação mensal do IGP-M acrescida de juros de 6% ao ano.

4.4. Processos Trabalhistas – Lei 4.819/58

Referem-se a determinadas ações trabalhistas quitadas pela Companhia, relativas a empregados aposentados sob o amparo da Lei Estadual 4.819/58, que são de responsabilidade do Governo do Estado. Sobre esse saldo não é aplicada atualização monetária e não é registrado qualquer tipo de rendimento até que estes sejam aprovados pelo Governo do Estado para efetivo pagamento à Companhia.

4.5. Salários - Família – Lei 4.819/58

A CESP - Companhia Energética de São Paulo efetuou adiantamentos para pagamento de despesas mensais referentes a salários-família, decorrentes dos benefícios da Lei Estadual 4.819/58, sendo transferidos à Companhia, quando da cisão parcial da CESP.

Considerando a expectativa de perda, a Administração constituiu provisão para créditos de liquidação duvidosa, no ativo não circulante, no montante de R\$ 2.218 mil.

5. TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES COMPENSÁVEIS

	<u>31.03.07</u>	<u>31.12.06</u>
Imposto de Renda		
Recolhido a Maior.....	26.290	26.290
Retido na Fonte.....	10.946	403
Pessoa Jurídica - Terceiros.....	69	54
	<u>37.305</u>	<u>26.747</u>
Contribuição Social		
Recolhido a Maior.....	8.272	8.272
Retido na Fonte.....	801	324
	<u>9.073</u>	<u>8.596</u>
COFINS		
Créditos - IN 658.....	8.396	21.655
Retido na Fonte.....	479	502
	<u>8.875</u>	<u>22.157</u>
PIS		
Créditos - IN 658.....	27.497	29.618
Retido na Fonte.....	104	109
	<u>27.601</u>	<u>29.727</u>
Outros.....	<u>801</u>	<u>869</u>
	<u>83.655</u>	<u>88.096</u>

6. ALIENAÇÃO DE BENS E DIREITOS

Centro Técnico de Manutenção de Equipamentos – CETEMEQ

Em 13 de abril de 1998, foi firmado Instrumento Particular de Cessão e Transferência de Direitos e Obrigações entre a EPTE - Empresa Paulista de Transmissão de Energia Elétrica S.A., incorporada pela Companhia em 10 de novembro de 2001, e a Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A. – “Eletropaulo”, do imóvel localizado na Rua Lavapés, 463, Cambuci, São Paulo, no montante de R\$ 70.496 mil, a preço de mercado, que deveria ser pago em 21 parcelas iguais, mensais e sucessivas, com vencimento no 1º dia útil de cada mês, a partir de maio de 1998. A EPTE, tendo em vista as contestações da Eletropaulo, relativamente ao valor citado, e por não receber as parcelas, ajuizou, em 11 de fevereiro de 1999 e 18 de outubro de 2000, ações de execuções que se processam perante a 1ª e 36ª Vara Cível do Foro Central de São Paulo, respectivamente.

Em dezembro de 2000, o valor contábil líquido desse ativo, no montante de R\$ 4.904 mil, foi baixado do ativo imobilizado, sendo efetuados também os registros de venda, imposto de renda diferido incidente sobre o ganho apurado, provisão para créditos de liquidação duvidosa e créditos fiscais respectivos.

Em 27 de fevereiro de 2007, através de Instrumento Particular de Transação celebrado entre a Eletropaulo e a CTEEP, as partes amigavelmente acordaram:

- a) O imóvel objeto das ações de execuções foi valorado em R\$ 125.265 mil, conseqüentemente procedemos o registro de receita financeira, pela atualização de R\$ 54.769 mil;
- b) Do valor acordado no item anterior foi deduzido o montante de R\$ 35.562 mil a título de IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano incidente sobre os imóveis que, por ocasião da Cisão Parcial da Eletropaulo foram vertidos à EPTE que por sua vez foi incorporada pela CTEEP, valor esse originalmente devido pela CTEEP à Prefeitura Municipal de São Paulo, e quitado pela Eletropaulo à época de sua adesão ao REFIS – Programa de Recuperação Fiscal do Município de São Paulo, circunstância essa originária do crédito da Eletropaulo junto à CTEEP;
- c) Sendo assim, a Eletropaulo em 06 de março de 2007, efetuou depósito no montante de R\$ 89.703 mil, em Conta de Depósito no Banco ABN AMRO REAL S.A, tendo sua liberação à CTEEP vinculada à publicação da sentença homologatória por parte de uma das varas envolvidas no presente acordo, o que ocorreu em 19 de março de 2007;
- d) Em 27 de março de 2007, através da carta CT/P/918/2007, a CTEEP solicitou ao Banco ABN AMRO REAL S.A. a transferência do montante total para a conta de investimento de sua titularidade, encerrando-se, assim, o processo de alienação do CETEMEQ; e
- e) A Eletropaulo compromete-se a providenciar a regularização da situação dominial dos imóveis por ela vertidos à EPTE/CTEEP, objeto do presente instrumento, bem como de quaisquer outros que estejam em sua posse mas que pertençam à CTEEP, em decorrência do Protocolo de Cisão Parcial da Eletropaulo, datado de 22 de dezembro de 1997.

7. IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DIFERIDOS

7.1. Ativo

No ativo circulante, o saldo de R\$ 67.443 mil, sendo R\$ 49.590 mil de imposto de renda e R\$ 17.853 mil de contribuição social, refere-se aos impactos fiscais sobre a provisão para o Programa de Desligamento Voluntário – PDV (Nota Explicativa 11).

No ativo não circulante, referem-se a valores decorrentes das seguintes provisões.

	31.03.07			31.12.06
	I. Renda	C. Social	Total	Total
Contingências Trabalhistas.....	37.139	13.370	50.509	47.138
Contingências Cíveis.....	256	92	348	348
Contingências Fiscais.....	17.194	6.189	23.383	42.911
Contingências Previdenciárias.....	1.706	614	2.320	2.320
Créditos de Liquidação Duvidosa.....	824	297	1.121	17.495
Programa de Desligamento Voluntário - PDV.....	6.141	2.211	8.352	8.762
	<u>63.260</u>	<u>22.773</u>	<u>86.033</u>	<u>118.974</u>

As realizações desses créditos, tanto de curto como de longo prazo, ocorrerão à medida que as provisões que lhes deram origem, ora temporariamente indedutíveis e controladas na parte “B” do Livro de Apuração do Lucro Real – LALUR, tornarem-se despesas efetivas.

7.2. Passivo

No passivo não circulante, o saldo de R\$ 16.374 mil, em 31 de dezembro de 2006, refere-se ao valor de imposto de renda sobre ganhos decorrentes da alienação do CETEMEQ (Nota Explicativa 6).

8. ATIVO IMOBILIZADO

	31.03.07			31.12.06
	Custo Corrigido	Depreciação Acumulada	Saldo Líquido	Saldo Líquido
Em Serviço				
Terrenos (a).....	44.680	-	44.680	44.680
Edificações, Obras Civas e Benfeitorias.....	581.842	(357.989)	223.853	229.183
Máquinas e Equipamentos.....	5.103.595	(2.341.710)	2.761.885	2.706.096
Veículos.....	27.710	(25.556)	2.154	2.511
Móveis e Utensílios.....	23.010	(13.356)	9.654	10.032
	5.780.837	(2.738.611)	3.042.226	2.992.502
Em Curso.....	880.954	-	880.954	845.847
Obrigações Especiais (b)				
Doações Recebidas.....	(16.176)	-	(16.176)	(16.284)
	<u>6.645.615</u>	<u>(2.738.611)</u>	<u>3.907.004</u>	<u>3.822.065</u>

De acordo com os artigos 63 e 64 do Decreto 41.019, de 26 de fevereiro de 1957, os bens e as instalações utilizados na transmissão são vinculados a esses serviços, não podendo ser retirados, alienados, cedidos ou dados em garantia hipotecária sem a prévia e expressa autorização do Órgão Regulador. A Resolução ANEEL 20, de 03 de fevereiro de 1999, regulamenta a desvinculação de bens das concessões do serviço público de energia elétrica, concedendo autorização prévia para desvinculação de bens inservíveis à concessão, quando destinados à alienação, determinando, ainda, que o produto da alienação seja depositado em conta bancária vinculada, para aplicação desses recursos nas atividades próprias da concessão.

- (a) Terrenos de propriedade da Companhia em São José dos Campos, cujo valor contábil monta a R\$ 114 mil, estão penhorados em garantia de execução fiscal de Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU (Nota Explicativa 14.2).
- (b) Obrigações especiais estão representadas por bens recebidos de concessionários do serviço público de energia elétrica e clientes, para a realização de investimentos na concessão.

9. TRIBUTOS A RECOLHER

	<u>31.03.07</u>	<u>31.12.06</u>
Imposto de Renda - CETEMEQ.....	16.374	-
COFINS.....	4.318	4.579
Imposto de Renda - Ativo Regulatório.....	2.639	2.023
Imposto de Renda sobre Lucro.....	1.250	-
Contribuição Social - Ativo Regulatório.....	950	728
PIS.....	936	993
Taxa de Fiscalização - ANEEL.....	548	553
Contribuição Social sobre Lucro Líquido.....	438	-
Outros.....	813	1.398
	<u>28.266</u>	<u>10.274</u>

10. SALÁRIOS E CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS

	<u>31.03.07</u>	<u>31.12.06</u>
INSS a Recolher.....	3.335	4.322
FGTS a Recolher.....	381	1.946
Imposto de Renda Retido dos Empregados a Recolher.....	4.530	2.801
Programa Bolsa de Estudos (a).....	3.450	3.532
Demais Contribuições a Recolher.....	418	41
	<u>12.114</u>	<u>12.642</u>

- (a) Refere-se a obrigações assumidas pela Companhia, em acordo firmado com os sindicatos, com vistas a reembolsar seus empregados de custos com a conclusão de sua formação no ensino fundamental, médio e superior.

11. PROGRAMA DE DESLIGAMENTO VOLUNTÁRIO – PDV

A Companhia, que contava com 2.737 empregados em 31 de outubro de 2006, aprovou Programa de Desligamento Voluntário - PDV com período de adesão de 21 a 30 de novembro, obtendo 1.534 adesões.

Em decorrência desse fato, houve 323 desligamentos de empregados até 31 de dezembro de 2006, ao custo total de R\$ 78.979 mil (valores pagos). Adicionalmente, foi constituída provisão de R\$ 396.651 mil (valores a pagar em 31 de dezembro de 2006) para o restante dos desligamentos que prosseguem em 2007. As despesas com o PDV incluem incentivos financeiros, multa do FGTS, aviso prévio, assistência médica, entre outros.

Durante o primeiro trimestre do exercício em curso prosseguiram os desligamentos, totalizando 604 empregados.

Da provisão constituída em 31 de dezembro de 2006 permanecem R\$ 222.925 mil, sendo que desse montante R\$ 198.361 mil serão realizados no curto prazo, e R\$ 24.564 mil no longo prazo.

12. OBRIGAÇÕES ESTIMADAS

	<u>31.03.07</u>	<u>31.12.06</u>
Férias e Gratificação de Férias.....	15.441	22.200
Encargos Sociais sobre 13º Salário, Férias e Gratificação de Férias.....	7.037	9.020
Participação nos Lucros e Resultados (a).....	-	17.155
	<u>22.478</u>	<u>48.375</u>

(a) A participação nos lucros e resultados aos empregados foi registrada nos termos do Decreto 41.497/96, observadas as premissas estabelecidas no Acordo Coletivo de Trabalho de 2006/2007, sua liquidação financeira ocorreu em março de 2007.

13. VALORES A PAGAR – FUNDAÇÃO CESP

Os valores do passivo circulante, bem como do passivo não circulante, referem-se aos saldos de dois contratos de Confissão de Dívidas para Financiamentos de Déficit Atuarial com a Fundação CESP, totalizando R\$ 231.111 mil (R\$ 232.181 mil, em 31.12.06), alusivos aos planos de Benefício Suplementar Proporcional Saldado - BSPS, com vencimentos mensais e termos previstos para setembro e novembro de 2007, atualizados pela variação do custo atuarial (IGP-DI acrescido de juros de 6% ao ano) ou pela variação da TR acrescida de juros de 8% ao ano, sendo aplicado o maior dos dois índices.

Conforme definido nos respectivos contratos, quando dos encerramentos dos exercícios, os saldos são ajustados para fins de determinação das parcelas de contribuições para o ano subsequente, em virtude dos déficits ou superávits atuariais, calculados de acordo com a metodologia atuarial da Fundação CESP.

Em 31 de dezembro de 2006, data da última avaliação atuarial, os cálculos dos passivos com entidade de previdência privada, conforme requerido pela Deliberação CVM 371/00, não resultaram na necessidade de constituição de passivos adicionais.

14. PROVISÃO PARA CONTINGÊNCIAS

As contingências, nas suas diferentes espécies, foram avaliadas e classificadas segundo probabilidades de risco econômico-financeiro para a Companhia, como demonstrado a seguir:

Espécie	31.03.07			31.12.06		
	Provisão	Depósitos	Passivo	Provisão	Depósitos	Passivo
		Judiciais	Líquido		Judiciais	Líquido
Trabalhistas.....	148.556	7.716	140.840	138.639	7.621	131.018
Cíveis.....	1.023	-	1.023	1.023	-	1.023
Fiscais - IPTU.....	68.774	-	68.774	126.209	-	126.209
Previdenciárias - INSS....	6.825	-	6.825	6.825	-	6.825
	<u>225.178</u>	<u>7.716</u>	<u>217.462</u>	<u>272.696</u>	<u>7.621</u>	<u>265.075</u>

Espécie	Expectativa de Perda							
	Provável		Possível		Remota		Total	
	31.03.07	31.12.06	31.03.07	31.12.06	31.03.07	31.12.06	31.03.07	31.12.06
Trabalhistas.....	148.556	138.639	18.348	15.172	140.211	216.516	307.115	370.327
Cíveis.....	1.023	1.023	2.710	1.467	10.281	32.178	14.014	34.668
Fiscais - IPTU.....	68.774	126.209	-	-	-	-	68.774	126.209
Previdenciárias - INSS....	6.825	6.825	-	-	-	-	6.825	6.825
	<u>225.178</u>	<u>272.696</u>	<u>21.058</u>	<u>16.639</u>	<u>150.492</u>	<u>248.694</u>	<u>396.728</u>	<u>538.029</u>

A expectativa de perda para cada contingência, resultando em desfecho desfavorável para a Companhia, classifica-se da seguinte forma:

- Provável - causas de grande possibilidade de ocorrência, de 61 a 100%;
- Possível - causas de possibilidades médias de ocorrência, de 41 a 60%; e
- Remota - causas de possibilidades pequenas de ocorrência, até 40%.

Contabilmente, são constituídas provisões somente para as contingências classificadas como de perda provável.

Periodicamente, as ações são reavaliadas e as provisões são complementadas, se necessário.

14.1. Trabalhistas

A Companhia assumiu a responsabilidade por certos processos judiciais, perante diferentes tribunais, advindos principalmente dos processos de cisão parcial da CESP - Companhia Energética de São Paulo e de incorporação da EPTE - Empresa Paulista de Transmissão de Energia Elétrica S.A.

14.2. Fiscais - IPTU

A Companhia efetua provisão, para fazer face aos débitos junto às prefeituras municipais de São Paulo e São José dos Campos, sendo R\$ 6.680 mil, e R\$ 62.094 mil, respectivamente, totalizando R\$ 68.774 mil.

A provisão para a prefeitura de São Paulo, refere-se a processos de retificação de áreas, por divergirem dos dados cadastrais da CTEEP; já a provisão para a prefeitura de São José dos Campos envolve terrenos em processo de desapropriação.

Salientamos que neste trimestre houve uma redução de provisão, referente a prefeitura municipal de São Paulo no montante de R\$ 63.524 mil, decorrente do acordo entre a Eletropaulo e a CTEEP (Nota Explicativa 6).

14.3. Previdenciárias - INSS

Em 10 de agosto de 2001, a Companhia foi notificada pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS por não recolher contribuições sobre remunerações pagas aos empregados, a título de vale-refeição, lanche matinal e cesta-básica, relativas ao período de abril de 1999 a julho de 2001. Conseqüentemente, a Administração deliberou pela constituição de provisão, efetuando o respectivo depósito judicial no montante de R\$ 6.825 mil, contabilizado no ativo não circulante, na rubrica "Cauções e depósitos vinculados".

15. PROVISÃO PARA ENCARGOS FISCAIS E TRIBUTÁRIOS

A Companhia questiona judicialmente a constitucionalidade da majoração de alíquota da COFINS de 2% para 3%, e a ampliação da base de cálculo, incluindo as receitas financeiras e as receitas não operacionais, nos termos da Lei 9.718, de 27 de novembro de 1999.

Nesse sentido, a Companhia contabilizou as provisões no valor de R\$ 38.524 mil, sendo que, o montante de R\$ 27.392 mil corresponde a majoração de alíquota, com depósito judicial, perfazendo um passivo líquido de R\$ 11.132 mil. Esse passivo líquido refere-se a ampliação da base de cálculo onde a Companhia entende ter um desfecho favorável e conta também com um depósito judicial de mesmo valor contabilizado no ativo não circulante, na rubrica "Cauções e depósitos vinculados".

A partir de fevereiro de 2004, com a vigência da Lei 10.833, de 29 de dezembro de 2003, que trata da incidência não-cumulativa da COFINS, a Companhia passou a efetuar os recolhimentos conforme determinação da nova Lei. A provisão para os encargos fiscais e tributários e os depósitos judiciais não são atualizados monetariamente.

16. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

16.1. Capital Social

O capital social autorizado da Companhia é de R\$ 1.469.090 mil, sendo R\$ 615.696 mil em ações ordinárias e R\$ 853.394 mil em ações preferenciais, todas nominativas escriturais e sem valor nominal.

O capital social subscrito e integralizado totaliza R\$ 462.000 mil, dividido em 149.285.035 mil ações, sendo 62.558.663 mil ordinárias e 86.726.372 mil preferenciais.

As ações preferenciais não possuem direito a voto tendo, no entanto, prioridade no reembolso de capital e no recebimento de dividendos de 10% ao ano, não-cumulativos, calculados sobre o capital integralizado correspondente a essa espécie de ações.

16.2. Composição Acionária da Companhia

Os principais acionistas da Companhia, em 31 de março de 2007, são como segue:

	Quantidades de Ações - Em Unidades					
	Ordinárias	%	Preferenciais	%	Total	%
Ações de Controle						
Controlador						
ISA Capital do Brasil S.A.	55.924.465.821	89,40	-	-	55.924.465.821	37,46
Administradores						
Diretores.....	-	-	-	-	-	-
Conselho de Administração.....	11	-	-	-	11	-
Conselho Fiscal.....	-	-	-	-	-	-
	11	-	-	-	11	-
Total das Ações de Controle.....	55.924.465.832	89,40	-	-	55.924.465.832	37,46
Ações em Circulação						
Governo do Estado de São Paulo						
Secretaria de Estado dos						
Negócios da Fazenda.....	198	-	9.338.731.250	10,77	9.338.731.448	6,26
CESP - Companhia Energética de São Paulo.....	-	-	2.415.888.838	2,79	2.415.888.838	1,62
Companhia do Metropolitan de						
São Paulo - METRÔ.....	-	-	2.252.873.385	2,60	2.252.873.385	1,51
	198	-	14.007.493.473	16,16	14.007.493.671	9,39
Governo Federal						
Centrais Elétricas Brasileiras S.A. -						
ELETROBRÁS.....	6.160.836.510	9,85	46.522.459.775	53,64	52.683.296.285	35,29
BNDES Part S.A. BNDESPAR.....	-	-	2.476.097.206	2,86	2.476.097.206	1,66
LIGHTPAR - Light Participações S.A.....	-	-	979.189.800	1,13	979.189.800	0,66
União Federal.....	-	-	120.794	-	120.794	-
	6.160.836.510	9,85	49.977.867.575	57,63	56.138.704.085	37,61
Outros						
UBS AG London Branch.....	-	-	2.362.500.000	2,72	2.362.500.000	1,58
Vally S.A.	-	-	1.047.700.000	1,21	1.047.700.000	0,70
L Parisotto Participações Ltda.....	-	-	991.950.000	1,14	991.950.000	0,66
Caixa de Previdência dos						
Funcionários do Banco do Brasil.....	-	-	924.657.697	1,07	924.657.697	0,62
Merrill Lynch International.....	-	-	776.474.000	0,89	776.474.000	0,52
Goldman Sachs International.....	-	-	763.548.623	0,88	763.548.623	0,51
Credit S Fir Bos Eur Limited.....	19.340.000	0,03	717.226.073	0,83	736.566.073	0,49
Fundação Petrobrás de Seguridade						
Social - PETROS.....	-	-	539.309.138	0,62	539.309.138	0,36
The Bank of New York -						
ADR Department.....	36.999.000	0,06	51.511.200	0,06	88.510.200	0,06
Outros (a).....	417.021.263	0,66	14.566.134.414	16,79	14.983.155.677	10,04
	473.360.263	0,75	22.741.011.145	26,21	23.214.371.408	15,54
Total das Ações em Circulação.....	6.634.196.971	10,60	86.726.372.193	100,00	93.360.569.164	62,54
Total Geral.....	62.558.662.803	100,00	86.726.372.193	100,00	149.285.034.996	100,00

(a) Inclui acionistas que, individualmente, são detentores de quantidade de ações em percentual inferior a 5% do total de cada espécie e classe.

16.3. Posição acionária por espécie e classe, de todo aquele que detiver mais de 5% das ações de cada espécie e classe do Capital Social da Companhia, de forma direta ou indireta até o nível de pessoa física

Não Revisado pelos Auditores Independentes						
31.03.07						
Quantidades de Ações - Em Unidades						
	Ordinárias	%	Preferenciais	%	Total	%
ISA Capital do Brasil S.A.						
Interconexión Eléctrica S.A. E.S.P.	824.065.197	100,00	-	-	824.065.197	100,00
Conselho de Administração.....	3	-	-	-	3	-
	<u>824.065.200</u>	<u>100,00</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>824.065.200</u>	<u>100,00</u>
Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - ELETROBRÁS						
União Federal.....	244.328.120.835	53,99	17.595.501.100	15,68	261.923.621.935	46,38
BNDES Part S.A. - BNDESPAR.....	66.878.975.753	14,78	-	-	66.878.975.753	11,84
FND - Fundo Nacional de Desenvolvimento.....	22.810.794.898	5,04	-	-	22.810.794.898	4,04
FGP - Fundo Garantidor das Parcerias Público Privadas.....	20.000.000.000	4,42	-	-	20.000.000.000	3,54
Outros.....	98.493.872.064	21,77	94.641.986.275	84,32	193.135.858.339	34,20
	<u>452.511.763.550</u>	<u>100,00</u>	<u>112.237.487.375</u>	<u>100,00</u>	<u>564.749.250.925</u>	<u>100,00</u>
BNDES Part S.A. - BNDESPAR						
BNDES.....	1	100,00	-	-	1	100,00
BNDES						
União Federal.....	6.273.711.452	100,00	-	-	6.273.711.452	100,00

17. REVISÃO PERIÓDICA DA RECEITA ANUAL PERMITIDA

Em conformidade com o Contrato de Concessão 59, assinado em 20 de junho de 2001 com a União, por intermédio da ANEEL, a cada quatro anos, após a data de assinatura desse contrato, a ANEEL procederá à revisão periódica da Receita Anual Permitida - RAP de transmissão de energia elétrica referente às instalações de projetos autorizados que entraram em operação comercial após 31 de dezembro de 1999, com o objetivo de promover a eficiência e modicidade tarifária, conforme regulamentação específica a ser expedida pela ANEEL.

Provisoriamente, para os ciclos tarifários de julho de 2005 a junho de 2006, e de julho de 2006 a junho de 2007, a ANEEL autorizou por intermédio das Resoluções Homologatórias 149/05 e 355/06, respectivamente, reajustes da RAP com base nas variações do IGP-M, para aqueles períodos, até que conclua o processo da revisão periódica, em andamento. Os efeitos dessa revisão, prevista para julho de 2007, deverão ser aplicados retroativamente a 01 de julho de 2005.

17.1. Audiência Pública para a Revisão Tarifária Periódica das Concessionárias de Transmissão de Energia Elétrica

Conforme Aviso de Audiência Pública 007/2006, de 18 de abril de 2006, a ANEEL realizou Audiência Pública, com Sessão ao Vivo–Presencial, em 12 de julho de 2006, referente aos critérios e procedimentos a serem utilizados no processo de Revisão Tarifária Periódica das Concessionárias de Transmissão de Energia Elétrica. O período para recebimento de contribuições teve início em 24 de abril e terminou em 07 de julho de 2006. A CTEEP está incluída neste processo e dele participa, juntamente com outras 11 concessionárias.

A Nota Técnica 068/2006 e respectivos anexos, integrantes da referida Audiência Pública, apresentam os critérios e procedimentos a serem utilizados no processo de revisão tarifária periódica das remunerações das instalações de transmissão de energia elétrica. As metodologias e dados utilizados são como segue:

- Estrutura de Capital;
- Custo de Capital;
- Base de Remuneração de Ativos;
- Custos Operacionais;
- Receitas Autorizadas;
- Outras Receitas; e
- Revisão de Leilões.

Após o estabelecimento dos procedimentos gerais, os processos de cada transmissora serão apresentados em audiências públicas. A revisão tarifária periódica das empresas de transmissão deverá ser concluída em julho de 2007, com a divulgação dos índices de reposicionamento da Receita Anual Permitida - RAP, retroativos a 1º de julho de 2005.

18. RECEITA DE USO DA REDE ELÉTRICA

A receita de uso da rede elétrica da Companhia, acumulada no primeiro trimestre de 2007, alcançou R\$ 357.400 mil (R\$ 332.645 mil, em 31.03.06), incluindo R\$ 43.759 mil (R\$ 34.245 mil, em 31.03.06), referentes a novos projetos que entraram em operação comercial após 31 de dezembro de 1999. Essas receitas são compostas como segue:

	<u>31.03.07</u>	<u>31.03.06</u>
Rede Básica		
Ativos Existentes.....	264.619	259.065
Novos Investimentos.....	39.848	31.650
Superávit (Déficit).....	2.413	(7.319)
	<u>306.880</u>	<u>283.396</u>
Demais Instalações de Transmissão - DIT		
Ativos Existentes.....	17.270	25.158
Novos Investimentos.....	3.911	2.595
	<u>21.181</u>	<u>27.753</u>
Encargos		
Conta de Consumo de Combustível - CCC.....	18.661	11.898
Conta de Desenvolvimento Energético - CDE.....	11.253	7.952
Programa de Incentivo às Fontes Alternativas de Energia Elétrica - PROINFA.....	2.559	1.298
	<u>32.473</u>	<u>21.148</u>
Parcela de Ajuste.....	<u>(3.134)</u>	348
	<u>357.400</u>	<u>332.645</u>

18.1. Receita Anual Permitida - RAP da Subestação Miguel Reale

Em dezembro de 2002, a ANEEL autorizou à CTEEP, a implementar o projeto “Ampliação da Subestação Miguel Reale”, cujo valor de investimento utilizado para o cálculo das parcelas de RAP foi de R\$ 323.236 mil.

Em setembro de 2004, a ANEEL executou fiscalização com a finalidade de validar os valores dos investimentos realizados na mencionada obra, concluindo que os valores desses investimentos deveriam ser reduzidos, para fins de fixação de nova parcela de RAP, retroativamente a julho de 2004, no montante de R\$ 232.164 mil.

Em decorrência da redução dos investimentos do mencionado projeto, a correspondente parcela anual da RAP a partir de julho de 2005, foi então reduzida em R\$ 32.251 mil. A Companhia considera improcedente essa redução e pleiteou junto à ANEEL, através do Ofício OF/F/2828, de 08 de julho de 2005, sua reposição.

Em 02 de março de 2006, por meio do Ofício 321/2006 – SFF/ANEEL, a Superintendência de Fiscalização Econômica e Financeira da ANEEL encaminhou o Relatório de Acompanhamento da Fiscalização – RAF que analisou o pleito da CTEEP e manteve o posicionamento inicial daquela Superintendência.

Em 23 de março de 2006, por meio do Ofício OF/F/1372/2006, a CTEEP apresentou Recurso Administrativo junto à ANEEL, solicitando a revisão do posicionamento daquela Superintendência.

19. RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS

	<u>31.03.07</u>	<u>31.03.06</u>
Receitas		
Rendimento de Aplicações Financeiras.....	10.244	23.877
Juros sobre Valores a Receber - Secretaria da Fazenda.....	1.124	1.503
Atualização - CETEMEQ.....	54.769	-
Atualização de Créditos Tributários - PIS/COFINS.....	1.223	-
Outras.....	179	821
	<u>67.539</u>	<u>26.201</u>
Despesas		
Encargos de Dívidas.....	(1.269)	(2.124)
Contribuição Provisória sobre Movimentação Financeira - CPMF.....	(2.325)	(1.871)
Encargos sobre RGR.....	(279)	(279)
Outras.....	(101)	(333)
	<u>(3.974)</u>	<u>(4.607)</u>

20. IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO LÍQUIDO

A Companhia provisiona mensalmente as parcelas para imposto de renda e contribuição social sobre o lucro líquido, obedecendo ao regime de competência, apurados com base nos balanços mensais (suspensão e redução).

20.1. Conciliação do Imposto de Renda e da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido

As despesas tributárias são apuradas com base nas alíquotas vigentes, no montante de 34%, sendo 25% ao imposto de renda e 9% à contribuição social sobre o lucro líquido.

	<u>31.03.07</u>		<u>31.03.06</u>	
	<u>I. Renda</u>	<u>C. Social</u>	<u>I. Renda</u>	<u>C. Social</u>
Resultado antes da Tributação.....	321.563	321.563	129.015	129.015
Despesa de Impostos Esperada.....	<u>(80.391)</u>	<u>(28.941)</u>	<u>(32.254)</u>	<u>(11.611)</u>
Efeitos Fiscais sobre:				
Amortização do Deságio.....	1.062	382	(1.901)	(465)
Outras.....	5.803	7.987	(64)	98
	<u>6.865</u>	<u>8.369</u>	<u>(1.965)</u>	<u>(367)</u>
Despesa de Impostos Efetiva.....	<u>(73.526)</u>	<u>(20.572)</u>	<u>(34.219)</u>	<u>(11.978)</u>

20.2. Demonstrativo Analítico dos Tributos

	31.03.07		31.03.06	
	I. Renda	C. Social	I. Renda	C. Social
Resultado antes da Tributação.....	321.563	321.563	129.015	129.015
Provisão para Contingências Trabalhistas.....	9.916	9.916	3.833	3.833
Provisão para Contingência Fiscal - IPTU.....	6.090	6.090	5.985	5.985
Deságio na Aquisição de Investimento.....	(4.246)	(4.246)	7.602	5.167
Reversão de Provisões.....	(326.064)	(325.996)	(1.166)	(1.166)
Ativo Regulatório - Constituição.....	(3.163)	(3.163)	(18.451)	(18.451)
Ativo Regulatório - Realização.....	700	700	18.936	18.936
Outros.....	224	-	105	74
Lucro - Base de Cálculo.....	5.020	4.864	145.859	143.393
Alíquota de 15%.....	(753)		(21.879)	
Alíquota de 10%.....	(496)		(14.580)	
Alíquota de 9%.....		(438)		(12.905)
Incentivos Fiscais.....	24		42	
Provisão para Imposto de Renda e Contribuição Social.....	(1.225)	(438)	(36.417)	(12.905)
Imposto de Renda e Contribuição Social Diferidos.....	(72.301)	(20.134)	2.198	927
Despesa de Imposto de Renda e Contribuição Social.....	(73.526)	(20.572)	(34.219)	(11.978)

21. CONCESSÕES

Por meio da Portaria 185, de 06 de junho de 2001, do Ministério de Minas e Energia - MME, foi prorrogado por 20 anos, a partir de 08 de julho de 1995, o prazo da concessão da Companhia para exploração de serviço público de transmissão de energia elétrica, incluindo rede básica e demais instalações de transmissão – DIT.

Em decorrência, em 20 de junho de 2001, foi celebrado o Contrato de Concessão de Serviço Público de Transmissão de Energia Elétrica de nº 059, entre a Companhia e o Poder Concedente, através da ANEEL.

O referido contrato de concessão foi aditado em 14 de dezembro de 2001, tendo em vista a incorporação da EPTE - Empresa Paulista de Transmissão de Energia Elétrica S.A., pela Companhia. Foram mantidas as condições pactuadas inicialmente, exceção feita à manutenção do nível da Receita Anual Permitida - RAP, que sofreu reduções da ordem de 0,58%, em julho de 2002, e de 3,56%, em julho de 2003, equivalentes a 50% dos ganhos de eficiência esperados com a incorporação, cujos efeitos foram reconhecidos nas Resoluções Homologatórias da ANEEL, daquelas datas.

Em decorrência da aquisição do controle acionário da CTEEP pela ISA Capital do Brasil S.A., ocorrida em 28 de junho de 2006, foi celebrado o Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Concessão 059/2001 - ANEEL da CTEEP, em 29 de janeiro de 2007, de modo a refletir essa realidade do novo controlador. Nesse aditivo, foram mantidas as condições pactuadas inicialmente e agregada cláusula definindo que o ágio pago no leilão, assim como as obrigações especiais e os valores decorrentes da Lei Estadual 4.819/58 previstos no Edital de Alienação SF/001/2006, não serão considerados pela ANEEL para efeito da avaliação do equilíbrio econômico-financeiro da concessão. Ainda em decorrência desse aditivo, a ISA Capital do Brasil S.A. e a Interconexión Eléctrica S.A. E.S.P. (Colômbia) comprometem-se a fazer aportes de capital na CTEEP.

22. INSTRUMENTOS FINANCEIROS

A principal fonte de receitas da Companhia é proveniente do uso do seu sistema de transmissão de energia elétrica por outras concessionárias e agentes do setor. Sua receita anual vinculada às instalações de rede básica e demais instalações de transmissão – DIT é definida, nos termos da legislação vigente, pela ANEEL.

Os principais fatores de risco inerentes às operações da Companhia podem ser assim identificados:

22.1. Risco de Crédito

A Companhia mantém contratos com o Operador Nacional do Sistema Elétrico - ONS, concessionárias e outros agentes, regulando a prestação de seus serviços vinculados à rede básica a 212 usuários, com cláusula de garantia bancária. Igualmente, a Companhia mantém contratos regulando a prestação de seus serviços nas demais instalações de transmissão – DIT com 32 concessionárias e outros agentes também, com cláusula de garantia bancária.

22.2. Risco de Preço

As receitas da Companhia são, nos termos do Contrato de Concessão, reajustadas anualmente pela ANEEL, pela variação do IGP-M, sendo parte das receitas sujeita à revisão periódica, a cada quatro anos (Nota Explicativa 17).

22.3. Risco de Liquidez

A Companhia centraliza basicamente, as suas aplicações financeiras no Banco Nossa Caixa S.A.

22.4. Risco de Taxas de Juros

Os contratos de dívida com a Fundação CESP incidem juros segundo a variação do IGP-DI acrescida de 6% ao ano, ou da TR acrescida de 8% ao ano, sendo aplicado o maior dos dois índices (Nota Explicativa 13).

Os valores contábeis dos instrumentos financeiros ativos e passivos, quando comparados com os valores que poderiam ser obtidos na sua negociação em um mercado ativo ou, na ausência deste, com valor presente líquido ajustado com base na taxa vigente de juros no mercado, aproximam-se substancialmente de seus correspondentes valores de mercado.

23. AÇÃO DE COBRANÇA DA ELETROBRÁS CONTRA A ELETROPAULO E EPTE

Em 1989, a Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - ELETROBRÁS ajuizou ação ordinária de cobrança contra a Eletropaulo - Eletricidade de São Paulo S.A. (atual Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A. - "Eletropaulo"), referente a saldo de certo contrato de financiamento. A Eletropaulo discordava do critério de atualização monetária de referido contrato de financiamento e efetuou os pagamentos depositando-os judicialmente pelos valores que considerava como efetivamente devidos. Em 1999, foi proferida sentença referente à ação mencionada, condenando a Eletropaulo ao pagamento do saldo apurado pela ELETROBRÁS.

Nos termos do protocolo de cisão parcial da Eletropaulo, realizada em 31 de dezembro de 1997 e que implicou a constituição da EPTE - Empresa Paulista de Transmissão de Energia Elétrica S.A. e de outras empresas, as obrigações de qualquer natureza referentes a atos praticados até a data de cisão são de responsabilidade exclusiva da Eletropaulo, exceção feita às contingências passivas cujas provisões tivessem sido alocadas às incorporadoras. No caso em questão, não houve, à época da cisão parcial, a alocação à EPTE de provisão para essa finalidade, restando claro para a Administração da CTEEP e de seus assessores legais que a responsabilidade pela citada contingência era exclusivamente da Eletropaulo. Houve à época da cisão, apenas, a versão ao ativo da EPTE de depósito judicial no valor histórico de R\$ 4,00 constituído em 1988, pela Eletropaulo, referente ao valor que aquela empresa entendia ser devido à ELETROBRÁS referente ao saldo do citado contrato de financiamento, e a alocação no passivo da EPTE de igual valor referente a essa dívida.

Em decorrência do protocolo de cisão parcial da Eletropaulo, portanto, a EPTE seria responsável por dívida certa e conhecida, no exato valor corrigido disponível no citado depósito judicial constituído em 1988, e a Eletropaulo seria responsável pela contingência passiva referente à diferença entre o valor total demandado judicialmente pela ELETROBRÁS e o valor corrigido do citado depósito judicial. Em outubro de 2001, a ELETROBRÁS promoveu execução de sentença referente ao citado contrato de financiamento, cobrando R\$ 429 milhões da Eletropaulo e R\$ 49 milhões da EPTE, entendendo que a EPTE satisfaria o pagamento da sua parte com os recursos corrigidos do citado depósito judicial. A CTEEP incorporou a EPTE em 10 de novembro de 2001, sucedendo-a nas suas obrigações.

Em 26 de setembro de 2003, foi publicado acórdão do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro excluindo a Eletropaulo da execução da mencionada sentença. Em decorrência dos fatos, a ELETROBRÁS protocolou, em 16 de dezembro de 2003, Recurso Especial ao Superior Tribunal de Justiça e Recurso Extraordinário ao Supremo Tribunal Federal, visando manter a mencionada cobrança referente à Eletropaulo. Recursos semelhantes aos da ELETROBRÁS foram interpostos pela CTEEP, sendo que o Recurso Especial da Companhia já se encontra cadastrado no Superior Tribunal de Justiça sob o nº 809.672.

O Superior Tribunal de Justiça deu provimento, em 29 de junho de 2006, ao Recurso Especial da CTEEP, no sentido de reformar a decisão do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro que havia excluído a Eletropaulo do polo passivo da ação de execução movida pela ELETROBRÁS. Em decorrência, deve prosseguir a ação de execução da ELETROBRÁS contra a Eletropaulo e a EPTE conforme deliberado pelo juiz de primeiro grau, assegurando o direito de defesa à CTEEP como sucessora da EPTE.

Em decorrência do referido provimento do Superior Tribunal de Justiça, em 04 de dezembro de 2006, a Eletropaulo ofertou embargos de declaração, os quais foram rejeitados, conforme acórdão publicado em 16 de abril de 2007. Diante da decisão do Superior Tribunal de Justiça entendendo descabida a Exceção de Pré-Executividade ofertada pela Eletropaulo, salvo se ela for modificada ou for sustada a execução da sentença, deliberações essas não prováveis, acreditamos que a ELETROBRÁS insistirá na execução de sentença, na forma acima descrita.

Acerca dessa dívida e à luz dos documentos formais referentes à cisão parcial da Eletropaulo, a CTEEP, segundo o entendimento da sua Administração e de seus assessores legais, é responsável apenas pelo pagamento equivalente ao valor atualizado do depósito judicial constituído em 1988 para essa finalidade e integrante atualmente do seu ativo, devendo prosseguir na defesa desse direito. De outra parte, a Companhia não constituiu provisão para a contingência remanescente, que entende ser de responsabilidade da Eletropaulo e que dessa forma vem sendo cobrada pela ELETROBRÁS.

Estima-se atualmente que a contingência total é da ordem de R\$ 881.605 mil.

24. PLANO DE COMPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIA REGIDO PELA LEI 4.819/58

24.1. Fatos Relevantes

- **19 de julho de 2005**

“A CTEEP - Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista, atendendo às disposições da Instrução CVM 358/02, vem a público esclarecer aspectos relativos ao plano de complementação de aposentadoria regido pela Lei Estadual 4.819/58. Esse plano aplica-se aos empregados admitidos até 13 de maio de 1974, referido na Nota Explicativa 22.1. às demonstrações financeiras da Companhia de 31 de dezembro de 2004. Os recursos necessários para fazer face aos encargos assumidos nesse plano são de responsabilidade dos órgãos competentes do Governo do Estado de São Paulo, cuja implementação ocorreu conforme convênio firmado entre a Fazenda do Estado de São Paulo e a Companhia, em 10 de dezembro de 1999, com vigência até 31 de dezembro de 2003. Tal procedimento foi realizado regularmente até dezembro de 2003 pela Fundação CESP, mediante recursos da Secretaria da Fazenda do Estado, repassados por meio da CTEEP. A partir de janeiro de 2004, a Secretaria da Fazenda passou a processar diretamente aqueles pagamentos, sem a interveniência da CTEEP e da Fundação CESP.

Decisão da 49ª Vara do Trabalho de São Paulo foi comunicada à CTEEP, em 11 de julho de 2005 (processo 1.339/2005-1), deferindo a concessão de tutela antecipada para que a Fundação CESP volte a processar os pagamentos de benefícios decorrentes da Lei Estadual 4.819/58, segundo o respectivo regulamento, da forma realizada até dezembro de 2003, mediante recursos repassados pela CTEEP. A 49ª Vara do Trabalho de São Paulo, em 13 de julho de 2005, concedeu o prazo de 60 dias para cumprimento da citada decisão. Consta também no site do Tribunal Regional do Trabalho, em São Paulo, resumo sobre decisão semelhante (processo SDC - 20058200400002000) de 30 de junho de 2005, determinando que a Fundação CESP, mediante recursos repassados pela CTEEP, volte a processar o pagamento de aposentadorias e pensões de beneficiários amparados pela Lei Estadual 4.819/58; tal decisão não foi ainda publicada e tampouco foi a Companhia intimada a esse respeito.

Para o cumprimento das citadas decisões judiciais, a CTEEP deverá requerer mensalmente os recursos necessários à Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, para repasse à Fundação CESP, que deve processar os respectivos pagamentos aos beneficiários. As citadas decisões alcançam cerca de 6.500 beneficiários, com despesa mensal da ordem de R\$ 23 milhões que, segundo o entendimento da CTEEP, é de responsabilidade do Estado de São Paulo, que assim procedeu até dezembro de 2003. Conseqüentemente, a CTEEP deve recorrer das citadas decisões judiciais por entender que a responsabilidade pelo pagamento dos mencionados benefícios é, nos termos da legislação aplicável, do Estado de São Paulo”.

- **27 de janeiro de 2006**

“A CTEEP – Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista, atendendo às disposições da Instrução CVM 358/02, vem a público comunicar mudança de procedimento da Secretaria da Fazenda do Estado, em decorrência de recente entendimento da Procuradoria Geral do Estado – PGE, quanto ao repasse de recursos à CTEEP para cumprimento da decisão da 49ª Vara do Trabalho de São Paulo que determinou o retorno do processamento da folha de benefícios da Lei Estadual 4.819/58 para a Fundação CESP, com recursos recebidos do Estado de São Paulo e repassados pela CTEEP. O assunto, anteriormente ao fato ora abordado, foi tratado na Nota Explicativa 21 das Informações Trimestrais – ITR da CTEEP de 30/09/2005.

A Secretaria da Fazenda do Estado repassou à CTEEP, em 27/01/2006, valor inferior ao necessário para o fiel cumprimento da citada decisão da 49ª Vara do Trabalho. O dispêndio efetivo da CTEEP neste mês para fins da citada decisão judicial foi de R\$ 19.725 mil, transferidos à Fundação CESP, tendo recebido R\$ 14.976 mil da Secretaria da Fazenda para essa finalidade. A Secretaria da Fazenda informou que glosou neste mês certas parcelas da despesa em decorrência de recente entendimento da PGE quanto aos limites da obrigação do Estado nesse assunto. A decisão da 49ª Vara do Trabalho alcança atualmente 5.528 beneficiários. Continuam a ser pagos diretamente pela Secretaria da Fazenda 794 benefícios da Lei Estadual 4.819/58.

A CTEEP continua empenhada em modificar a citada decisão da 49ª Vara do Trabalho de modo a permitir o retorno do procedimento de pagamento direto da folha de benefícios da Lei Estadual 4.819/58 pela Secretaria da Fazenda. A CTEEP reitera o entendimento da sua área jurídica de que as despesas decorrentes da Lei Estadual 4.819/58 e respectivo regulamento são de responsabilidade integral da Fazenda do Estado de São Paulo e estuda as medidas cabíveis neste caso para resguardar os interesses da Companhia”.

- **24 de fevereiro de 2006**

“A CTEEP – Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista, atendendo às disposições da Instrução CVM 358/2002, vem a público comunicar, em prosseguimento ao assunto tratado no Fato Relevante de 27/01/2006, que a Secretaria da Fazenda do Estado repassou à CTEEP no mês de fevereiro de 2006 o valor de R\$ 12.802 mil para cumprimento da decisão da 49ª Vara do Trabalho de São Paulo que determinou o retorno do processamento da folha de benefícios da Lei Estadual 4.819/58 para a Fundação CESP, com recursos recebidos do Estado de São Paulo e repassados pela CTEEP. Neste mês de fevereiro, o dispêndio total da CTEEP para fiel cumprimento da citada decisão judicial foi de R\$ 19.652 mil.

A CTEEP reitera que continua empenhada em modificar a citada decisão da 49ª Vara do Trabalho de modo a permitir o retorno do procedimento de pagamento direto da folha de benefícios da Lei Estadual 4.819/58 pela Secretaria da Fazenda, além da adoção de outras medidas para preservar os legítimos interesses da Companhia”.

24.2. Sentença da 49ª Vara do Trabalho

Em 27 de abril de 2006, foi proferida sentença pelo juízo da 49ª Vara do Trabalho de São Paulo acerca do processo acima referido, julgando procedente, em parte, a reclamação em questão e mantendo os efeitos da tutela antecipada anteriormente concedida, (Fato Relevante de 19 de julho de 2005), além de determinar o pagamento de parcelas vencidas. A CTEEP protocolou em juízo, em 08 de maio de 2006, Embargos Declaratórios à citada sentença visando esclarecer e modificar certos aspectos da citada decisão.

Em 19 de junho de 2006, através de decisão do Superior Tribunal de Justiça declarando a competência da Justiça Pública Estadual para apreciar as reclamações trabalhistas ajuizadas na Justiça do Trabalho pleiteando diretamente das empresas os proventos decorrentes da Lei Estadual 4.819/58, foi anulada a sentença da 49ª Vara do Trabalho, e determinou a remessa dos autos a uma das Varas da Fazenda Pública Estadual. Em decorrência da citada decisão do Superior Tribunal de Justiça, os proventos instituídos pela Lei Estadual 4.819/58 voltaram a ser pagos diretamente pela Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo e não mais pela Fundação CESP mediante repasse da CTEEP como vinha acontecendo em cumprimento a decisão da 49ª Vara do Trabalho de São Paulo, ora anulada.

Em 28 de junho de 2006, o Superior Tribunal de Justiça deferiu pedido de liminar para suspender os efeitos da decisão proferida pelo mesmo tribunal no Conflito de Competência, objeto de decisão de 19 de junho de 2006. De acordo com a intimação recebida pela CTEEP em 30 de junho de 2006, volta a prevalecer a decisão da 49ª Vara do Trabalho que determinou o processamento da folha de benefícios da Lei Estadual 4.819/58 pela Fundação CESP, mediante recursos do Estado de São Paulo e repassados pela CTEEP.

24.3. Situação Atual

Em decorrência dos fatos acima tratados e por força da citada decisão judicial da 49ª Vara do Trabalho de São Paulo, bem como da decisão do Superior Tribunal da Justiça, a CTEEP repassou à Fundação CESP no período de setembro de 2005 a março de 2007, o valor de R\$ 424.575 mil para pagamento de benefícios da Lei Estadual 4.819/58, tendo recebido da Secretaria da Fazenda do Estado o valor de R\$ 310.248 mil para aquela finalidade. A diferença entre os valores repassados à Fundação CESP e ressarcidos pela Secretaria da Fazenda, no montante de R\$ 114.327 mil, está sendo requerida administrativamente pela Companhia (Nota Explicativa 4.2).

Por outro lado, a CTEEP recebeu da Procuradoria Geral do Estado - PGE, em 20 de outubro de 2005, cópia de manifestação daquele órgão, de 06 de outubro de 2005, acerca de consulta da Secretaria da Fazenda sobre o alcance das referidas decisões judiciais. Nessa manifestação, a PGE conclui que a decisão da 49ª Vara do Trabalho de São Paulo atinge subjetivamente a Fazenda do Estado, que integra o pólo passivo da demanda na condição de ré. Assim sendo, conclui a PGE que, “no atual cenário, cabe à Secretaria da Fazenda o ressarcimento integral dos valores despendidos pela CTEEP para o cumprimento da decisão judicial proferida na reclamação trabalhista nº 1145/2005-6, em curso na 49ª Vara do Trabalho da Capital”. Ainda, na mesma manifestação a PGE conclui que a decisão proferida pelo Tribunal Regional do Trabalho, cujos efeitos estão suspensos pela liminar obtida em decorrência de Reclamação Correicional, não alcança integralmente a Fazenda do Estado, que foi excluída da lide a pedido do Sindicato suscitante; nesse caso, a Fazenda do Estado deveria, segundo a PGE, ressarcir a CTEEP observados os estritos limites da Lei Estadual 4.819/58, excluindo eventuais benefícios, instituídos pelo respectivo regulamento, que extrapolem ou se mostrem conflitantes com a legislação específica.

À vista de todo exposto acima, resta claro que o entendimento da Procuradoria Geral do Estado – PGE sobre o assunto, formalizado por meio do Ofício PGE/SF 01/2006, de 10/02/2006, e respectiva Nota Técnica PGE/SF 01/2006, altera o entendimento oferecido pela PGE anteriormente e que vigiu até dezembro de 2005 para fins de repasse de recursos à CTEEP para cumprimento da decisão da 49ª Vara do Trabalho. Segundo o atual entendimento da PGE, a Fazenda do Estado deve efetuar certas glosas nos repasses à CTEEP para fins de transferência à Fundação CESP, para cumprimento da referida decisão judicial.

Nos termos do informado nos Fatos Relevantes acima transcritos, a CTEEP reitera que continua empenhada em modificar a citada decisão da 49ª Vara do Trabalho de modo a permitir o retorno do procedimento de pagamento direto da folha de benefícios da Lei Estadual 4.819/58 pela Secretaria da Fazenda. A CTEEP reitera também o entendimento da sua área jurídica e de seus consultores externos de que as despesas decorrentes da Lei Estadual 4.819/58 e respectivo regulamento são de responsabilidade integral da Fazenda do Estado de São Paulo e prossegue na análise de medidas adicionais para resguardar os interesses da Companhia. Em decorrência, a Companhia registra essas glosas como valores a receber da Fazenda do Estado (Nota Explicativa 4.2).

25. FLUXO DE CAIXA

**DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA
PARA OS TRIMESTRES FINDOS EM 31 DE MARÇO DE 2007 E DE 2006**

(Em milhares de reais)

	<u>31.03.07</u>	<u>31.03.06</u>
DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Recebimento de clientes.....	353.050	325.227
Recebimento outros.....	5.350	4.636
Pagamentos a fornecedores.....	(54.900)	(48.659)
Pagamentos a empregados.....	(80.053)	(82.729)
Pagamentos a empregados - PDV.....	(179.550)	-
Impostos, contribuições e encargos regulamentares.....	(50.841)	(81.550)
	<u>(6.944)</u>	<u>116.925</u>
DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
Compra de ativo imobilizado.....	(209.124)	(135.785)
DAS ATIVIDADES FINANCEIRAS		
Receitas de aplicações financeiras.....	7.564	19.444
Pagamento de passivo por empréstimos.....	(2.798)	(3.643)
Juros sobre o capital próprio/dividendos.....	(170.026)	(82.648)
Despesas bancárias/CPMF.....	(2.325)	(1.798)
Outros.....	(278)	(186)
	<u>(167.863)</u>	<u>(68.831)</u>
DAS ATIVIDADES NÃO OPERACIONAIS		
Contratos - Secretaria da Fazenda.....	3.541	13.216
Ressarcimentos - Lei 4.819/58.....	43.099	43.040
Acordo Eletropaulo - CETEMEQ/IPTU.....	89.703	-
Outros ingressos.....	4.273	-
Adiantamentos - Lei 4.819/58.....	(67.243)	(62.786)
Outras saídas.....	-	(95)
	<u>73.373</u>	<u>(6.625)</u>
REDUÇÃO DO SALDO LÍQUIDO DE CAIXA	<u>(310.558)</u>	<u>(94.316)</u>
DEMONSTRAÇÃO DA VARIAÇÃO DO CAIXA		
No início do trimestre.....	514.471	684.917
No fim do trimestre.....	<u>203.913</u>	<u>590.601</u>
	<u>(310.558)</u>	<u>(94.316)</u>

COMENTÁRIO DO DESEMPENHO DA COMPANHIA NO TRIMESTRE

(Valores em milhares de reais)

A principal fonte de Receita da Companhia é proveniente do uso de seu sistema de transmissão pelas concessionárias de serviço público de energia elétrica e agentes do setor, cujas tarifas anuais foram reajustadas através da Resolução Homologatória – RH/ANEEL – 355/06, vigente até 30 de junho de 2007, sendo vinculadas às instalações da Rede Básica e Demais Instalações de Transmissão.

No primeiro trimestre de 2007, a Receita Operacional Bruta atingiu R\$ 361.043 mil que, após as deduções dos tributos e encargos diretos, resultou em Receita Operacional Líquida de R\$ 336.479 mil, apresentando acréscimo de 13,4%, comparada a R\$ 296.836 mil de igual trimestre do exercício anterior.

As Despesas Operacionais passíveis de gerenciamento direto pela Administração, que compreendem pessoal, materiais, serviços de terceiros e outras, no montante de R\$ 100.859 mil, representaram 30,0% da Receita Operacional Líquida.

No primeiro trimestre de 2007 o Resultado Bruto, no montante de R\$ 172.079 mil, apresenta-se 67,5% superior, comparado a R\$ 102.759 mil de igual trimestre do exercício de 2006.

O EBITDA, expresso pelo Resultado Bruto acrescido do valor da Depreciação, atingiu R\$ 214.588 mil, representando margem de 63,8% sobre a Receita Operacional Líquida.

Em conseqüência dos resultados obtidos em sua gestão operacional no primeiro trimestre de 2007, a Companhia obteve Lucro Líquido de R\$ 227.465 mil, superior em 174,7% a igual trimestre de 2006, R\$ 82.818 mil.

Esse aumento expressivo do Lucro Líquido neste trimestre, é oriundo, basicamente, do Instrumento Particular de Transação celebrado entre a Eletropaulo e a CTEEP, alusivo à alienação do CETEMEQ (Nota Explicativa 6), cujos efeitos na Demonstração do Resultado estão sumarizados a seguir.

	<u>R\$ Mil</u>
Despesa Operacional	
IPTU - Acordo Eletropaulo.....	(35.562)
Reversão da Provisão para Contingências - IPTU.....	<u>63.524</u>
	<u>27.962</u>
Resultado Financeiro	
Atualização do CETEMEQ.....	<u>54.769</u>
Resultado Não Operacional	
Reversão da PCLD - CETEMEQ.....	<u>70.496</u>
Imposto de Renda e Contribuição Social	
CETEMEQ/IPTU - Correntes.....	(6.529)
CETEMEQ/IPTU - Diferidos.....	<u>(37.972)</u>
	<u>(44.501)</u>
Efeito no Lucro Líquido do Período.....	<u><u>108.726</u></u>

PCLD - Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa

OUTRAS INFORMAÇÕES QUE A COMPANHIA ENTENDA RELEVANTES

Em atendimento ao disposto nas práticas de Governança Corporativa, apresentamos a composição acionária da Companhia, bem como dos acionistas detentores de mais de 5% das ações de cada espécie e classe do Capital Social da Companhia, de forma direta ou indireta até o nível de pessoa física.

1. COMPOSIÇÃO ACIONÁRIA DA COMPANHIA

Os principais acionistas da Companhia são como segue:

	31.03.07					
	Quantidades de Ações - Em Unidades					
	Ordinárias	%	Preferenciais	%	Total	%
Ações de Controle						
Controlador						
ISA Capital do Brasil S.A.	55.924.465.821	89,40	-	-	55.924.465.821	37,46
Administradores						
Diretores.....	-	-	-	-	-	-
Conselho de Administração.....	11	-	-	-	11	-
Conselho Fiscal.....	-	-	-	-	-	-
	<u>11</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>11</u>	<u>-</u>
Total das Ações de Controle.....	55.924.465.832	89,40	-	-	55.924.465.832	37,46
Ações em Circulação						
Governo do Estado de São Paulo						
Secretaria de Estado dos						
Negócios da Fazenda.....	198	-	9.338.731.250	10,77	9.338.731.448	6,26
CESP - Companhia Energética de São Paulo.....	-	-	2.415.888.838	2,79	2.415.888.838	1,62
Companhia do Metropolitan de São Paulo - METRÔ.....	-	-	2.252.873.385	2,60	2.252.873.385	1,51
	<u>198</u>	<u>-</u>	<u>14.007.493.473</u>	<u>16,16</u>	<u>14.007.493.671</u>	<u>9,39</u>
Governo Federal						
Centrais Elétricas Brasileiras S.A. -						
ELETROBRÁS.....	6.160.836.510	9,85	46.522.459.775	53,64	52.683.296.285	35,29
BNDES Part S.A. BNDESPAR.....	-	-	2.476.097.206	2,86	2.476.097.206	1,66
LIGHTPAR - Light Participações S.A.....	-	-	979.189.800	1,13	979.189.800	0,66
União Federal.....	-	-	120.794	-	120.794	-
	<u>6.160.836.510</u>	<u>9,85</u>	<u>49.977.867.575</u>	<u>57,63</u>	<u>56.138.704.085</u>	<u>37,61</u>
Outros						
UBS AG London Branch.....	-	-	2.362.500.000	2,72	2.362.500.000	1,58
Vally S.A.	-	-	1.047.700.000	1,21	1.047.700.000	0,70
L Parisotto Participações Ltda.....	-	-	991.950.000	1,14	991.950.000	0,66
Caixa de Previdência dos						
Funcionários do Banco do Brasil.....	-	-	924.657.697	1,07	924.657.697	0,62
Merrill Lynch International.....	-	-	776.474.000	0,89	776.474.000	0,52
Goldman Sachs International.....	-	-	763.548.623	0,88	763.548.623	0,51
Credit S Fir Bos Eur Limited.....	19.340.000	0,03	717.226.073	0,83	736.566.073	0,49
Fundação Petrobrás de Seguridade						
Social - PETROS.....	-	-	539.309.138	0,62	539.309.138	0,36
The Bank of New York -						
ADR Department.....	36.999.000	0,06	51.511.200	0,06	88.510.200	0,06
Outros (a).....	417.021.263	0,66	14.566.134.414	16,79	14.983.155.677	10,04
	<u>473.360.263</u>	<u>0,75</u>	<u>22.741.011.145</u>	<u>26,21</u>	<u>23.214.371.408</u>	<u>15,54</u>
Total das Ações em Circulação.....	6.634.196.971	10,60	86.726.372.193	100,00	93.360.569.164	62,54
Total Geral.....	62.558.662.803	100,00	86.726.372.193	100,00	149.285.034.996	100,00

31.03.06						
Quantidades de Ações - Em Unidades						
	Ordinárias	%	Preferenciais	%	Total	%
Governo do Estado de São Paulo e Companhias Ligadas - (Controle)						
Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda.....	38.270.778.120	61,18	11.591.729.635	13,37	49.862.507.755	33,40
CESP - Cia. Energética de São Paulo.....	-	-	2.415.888.838	2,78	2.415.888.838	1,62
Companhia do Metropolitan de São Paulo - METRÔ.....	1.979.332.142	3,16	-	-	1.979.332.142	1,33
Outros.....	<u>8.777.700</u>	<u>0,01</u>	<u>3.489.444</u>	<u>-</u>	<u>12.267.144</u>	<u>-</u>
	<u>40.258.887.962</u>	<u>64,35</u>	<u>14.011.107.917</u>	<u>16,15</u>	<u>54.269.995.879</u>	<u>36,35</u>
Administradores						
Diretores.....	-	-	212.710	-	212.710	-
Conselho de Administração.....	22	-	23.775	-	23.797	-
Conselho Fiscal.....	-	-	-	-	-	-
	<u>22</u>	<u>-</u>	<u>236.485</u>	<u>-</u>	<u>236.507</u>	<u>-</u>
Total das Ações de Controle.....	<u>40.258.887.984</u>	<u>64,35</u>	<u>14.011.344.402</u>	<u>16</u>	<u>54.270.232.386</u>	<u>36,35</u>
Ações em Circulação						
Governo Federal						
Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - ELETROBRÁS.....	6.160.836.510	9,85	46.522.459.775	53,64	52.683.296.285	35,29
União Federal.....	9.556.150.967	15,28	-	-	9.556.150.967	6,40
BNDES Part S.A. BNDESPAR.....	-	-	2.476.097.206	2,86	2.476.097.206	1,66
LIGHTPAR - Light Participações S.A.....	-	-	979.189.800	1,13	979.189.800	0,66
	<u>15.716.987.477</u>	<u>25,13</u>	<u>49.977.746.781</u>	<u>57,63</u>	<u>65.694.734.258</u>	<u>44,01</u>
Outros						
Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil.....	296.439.000	0,47	1.348.157.697	1,55	1.644.596.697	1,10
Morgan Stanley Uruguay Ltda.....	28.600.000	0,05	1.310.600.000	1,51	1.339.200.000	0,90
Merrill Lynch International.....	278.400.000	0,44	782.600.000	0,90	1.061.000.000	0,71
L Parisotto Participações Ltda.....	-	-	987.400.000	1,14	987.400.000	0,66
Fundação Petrobrás de Seguridade Social - PETROS.....	-	-	952.209.138	1,10	952.209.138	0,64
The Bank of New York - ADR Department.....	36.999.000	0,06	74.950.200	0,09	111.949.200	0,07
Outros (a).....	<u>5.942.349.364</u>	<u>9,50</u>	<u>17.281.600.460</u>	<u>19,93</u>	<u>23.223.949.824</u>	<u>15,56</u>
	<u>6.582.787.364</u>	<u>10,52</u>	<u>22.737.517.495</u>	<u>26,22</u>	<u>29.320.304.859</u>	<u>19,64</u>
Total das Ações em Circulação.....	<u>22.299.774.841</u>	<u>35,65</u>	<u>72.715.264.276</u>	<u>83,85</u>	<u>95.015.039.117</u>	<u>63,65</u>
Total Geral.....	<u>62.558.662.825</u>	<u>100,00</u>	<u>86.726.608.678</u>	<u>100,00</u>	<u>149.285.271.503</u>	<u>100,00</u>

(a) Inclui acionistas que individualmente são detentores de quantidade de ações em percentual inferior a 5% do total de cada espécie e classe.

2. Posição acionária por espécie e classe, de todo aquele que detiver mais de 5% das ações de cada espécie e classe do Capital Social da Companhia, de forma direta ou indireta até o nível de pessoa física

Não Revisado pelos Auditores Independentes						
31.03.07						
Quantidades de Ações - Em Unidades						
Ordinárias	%	Preferenciais	%	Total	%	
ISA Capital do Brasil S.A.						
Interconexión Eléctrica S.A. E.S.P.	824.065.197	100,00	-	-	824.065.197	100,00
Conselho de Administração.....	3	-	-	-	3	-
	<u>824.065.200</u>	<u>100,00</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>824.065.200</u>	<u>100,00</u>
Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - ELETROBRÁS						
União Federal.....	244.328.120.835	53,99	17.595.501.100	15,68	261.923.621.935	46,38
BNDES Part S.A. - BNDESPAR.....	66.878.975.753	14,78	-	-	66.878.975.753	11,84
FND - Fundo Nacional de Desenvolvimento.....	22.810.794.898	5,04	-	-	22.810.794.898	4,04
FGP - Fundo Garantidor das Parcerias Público Privadas.....	20.000.000.000	4,42	-	-	20.000.000.000	3,54
Outros.....	98.493.872.064	21,77	94.641.986.275	84,32	193.135.858.339	34,20
	<u>452.511.763.550</u>	<u>100,00</u>	<u>112.237.487.375</u>	<u>100,00</u>	<u>564.749.250.925</u>	<u>100,00</u>
BNDES Part S.A. - BNDESPAR						
BNDES.....	1	100,00	-	-	1	100,00
BNDES						
União Federal.....	6.273.711.452	100,00	-	-	6.273.711.452	100,00

Não Revisado pelos Auditores Independentes						
31.03.06						
Quantidades de Ações - Em Unidades						
Ordinárias	%	Preferenciais	%	Total	%	
Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - ELETROBRÁS						
União Federal.....	244.328.120.835	53,99	17.595.501.100	15,68	261.923.621.935	46,38
BNDES Part S.A. - BNDESPAR.....	66.878.975.753	14,78	-	-	66.878.975.753	11,84
FND - Fundo Nacional de Desenvolvimento.....	22.810.794.898	5,04	-	-	22.810.794.898	4,04
FGP - Fundo Garantidor das Parcerias Público Privadas.....	20.000.000.000	4,42	-	-	20.000.000.000	3,54
Outros.....	98.493.872.064	21,77	94.641.986.275	84,32	193.135.858.339	34,20
	<u>452.511.763.550</u>	<u>100,00</u>	<u>112.237.487.375</u>	<u>100,00</u>	<u>564.749.250.925</u>	<u>100,00</u>
BNDES Part S.A. - BNDESPAR						
BNDES.....	1	100,00	-	-	1	100,00
BNDES						
União Federal.....	6.273.711.452	100,00	-	-	6.273.711.452	100,00

JOSÉ SIDNEI COLOMBO MARTINI

Presidente

PIO ADOLFO BARCENA VILLARREAL

Diretor Administrativo

CELSO SEBASTIÃO CERCHIARI

Diretor de Operações

ANA MERCEDES VILLEGAS MEJÍA

Diretora de Gestão Organizacional

JORGE RODRÍGUEZ ORTIZ

Diretor de Empreendimentos

EDUARDO FELDMANN COSTA

**Diretor Financeiro
e de Relações com Investidores**

CLOVIS JOSÉ ROSSI

**Contador
CRC – 1SP 127796/O-5**

RELATÓRIO DE REVISÃO ESPECIAL SEM RESSALVA

Aos Acionistas e Administradores da
CTEEP - Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista
São Paulo - SP

1. Efetuamos uma revisão especial das Informações Trimestrais - ITR da CTEEP - Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista, referentes ao trimestre findo em 31 de março de 2007, elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e sob a responsabilidade da Administração da Companhia, compreendendo o balanço patrimonial, a demonstração do resultado e o relatório de desempenho.
2. Nossa revisão foi efetuada de acordo com as normas específicas estabelecidas pelo IBRACON - Instituto dos Auditores Independentes do Brasil, em conjunto com o Conselho Federal de Contabilidade, e consistiu, principalmente, em: (a) indagação e discussão com os administradores responsáveis pelas áreas contábil, financeira e operacional da Companhia quanto aos principais critérios adotados na elaboração das Informações Trimestrais; e (b) revisão das informações e dos eventos subseqüentes que tenham ou possam vir a ter efeitos relevantes sobre a situação financeira e as operações da Companhia.
3. Baseados em nossa revisão especial, não temos conhecimento de nenhuma modificação relevante que possa ter efeito nas Informações Trimestrais acima referidas para que estas estejam de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicadas de forma condizente com as normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários, especificamente aplicáveis à divulgação das informações trimestrais obrigatórias.
4. As informações suplementares referentes ao trimestre findo em 31 de março de 2007 e de 2006, contidas na nota explicativa nº 25, referentes às demonstrações do fluxo de caixa, são apresentadas com o propósito de permitir análises adicionais e não são requeridas como parte das informações financeiras básicas. Essas informações foram por nós revisadas de acordo com as normas específicas mencionadas no parágrafo 2 e, baseados em nossa revisão, não temos conhecimento de nenhuma modificação relevante que deva ser feita para que elas estejam adequadamente apresentadas, em todos os aspectos relevantes, em relação às informações trimestrais tomadas em conjunto.
5. Conforme descrito na nota explicativa nº 24, de acordo com a decisão da 49ª Vara do Trabalho de São Paulo, a partir de setembro de 2005, a Fundação CESP passou a processar a folha de pagamento de beneficiários do plano de complementação de aposentadoria regido pela Lei nº 4.819/58, mediante recursos repassados pela Companhia, da forma realizada até dezembro de 2003. Em janeiro de 2006, a Procuradoria-Geral do Estado de São Paulo passou a entender que a responsabilidade do Governo do Estado se restringe aos limites estaduais constitucionais determinados para pagamentos dos benefícios de aposentadoria. Desde então, o Governo do Estado passou a glosar parte dos recursos repassados à Companhia. A Administração da Companhia, amparada por seus assessores legais, entende que a responsabilidade pelos pagamentos dos benefícios relacionados a esse plano de complementação de aposentadoria é de inteira responsabilidade do Governo do Estado; como consequência, não registra nas demonstrações contábeis da Companhia nenhuma obrigação em relação a esse plano.
6. Conforme descrito na nota explicativa nº. 17, a Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL autorizou, de forma provisória, reajustes da Receita Anual Permitida – RAP com base nas variações do Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M para os ciclos tarifários de julho de 2005 a junho de 2006 e de julho de 2006 a junho de 2007. O processo de revisão periódica continua em andamento e sua conclusão está prevista para julho de 2007. Portanto, os possíveis impactos deverão ser aplicados retroativamente a 1º. de julho de 2005.

7. Anteriormente, examinamos o balanço patrimonial levantado em 31 de dezembro de 2006, apresentado para fins de comparação, sobre o qual emitimos parecer, sem ressalva, datado de 1º de fevereiro de 2007, com parágrafos de ênfase relativos aos assuntos mencionados nos parágrafos 5 e 6 deste relatório. Adicionalmente, revisamos a demonstração do resultado referente ao trimestre findo em 31 de março de 2006, apresentada para fins de comparação, sobre a qual emitimos relatório de revisão especial, sem ressalva, datado de 8 de maio de 2006, com parágrafo de ênfase relativo ao assunto mencionado no parágrafo 5 deste relatório.

São Paulo, 20 de abril de 2007

DELOITTE TOUCHE TOHMATSU
Auditores Independentes
CRC nº 2 SP 011609/O-8

Iara Pasion
Contadora
CRC nº. 1 SP 121517/O-3